



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO
CENTRO DE CONCILIAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS

PROCESSO

26540-94.2013.4.01.4000

8474-32.2014.4.01.4000

ATA DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às nove horas, na Sala de Audiências de Políticas Públicas do CEJUC da Seção Judiciária do Piauí, situada no Edifício-sede, na Av. Miguel Rosa, nº 7315 - Bairro: Redenção Teresina-Pi - CEP: 64018-55Q/ fone: (86) 2107-2800 / 2801, presente a MM. **Juíza Federal Coordenadora do Centro de Conciliação em Políticas Públicas - Justiça Federal/PI. Dra. MARINA ROCHA CAVALCANTI BARROS MENDES**, com a conciliadora em formação, adiante nominada. Foi procedida à abertura da audiência.

Presentes: o Procurador da República, Dr. **MARCO AURÉLIO ADÃO**; o Procurador Federal – INCRA, Dr. **FERNANDO CAFÉ BARROSO**; os representantes do INCRA, Sr. **WALLANDSON LOPES DE MOURA** e Sr. **DAMASIO IBIAPINA TAPETY**; as representantes da Superintendência de Obras, Sra. **MARIA CRISTINA LAGES REBELLO CASTELO BRANCO** e Sra. **JOISE PESSOA LOPES SILVA**; a Procuradora do Estado do Piauí, Dra. **KÁTIA MARIA DE MOURA VASCONCELOS**; a representante da SEMAR, Sra. **DANIELLE MELO VIEIRA**; os representantes da AGRIFASNE Sr. **FRANCISCO DA COSTA PAZ** e Sr. **MARCOS SÉRGIO DE SOUSA**, os representantes da OASIS, Sra. **ANDRÉIA DA ROCHA MARTINS**, Sr. **EDSON FILHO DA SILVA SANTOS** e Sr. **RIGOBERTO SOUSA ALBINO**; os representante da Associação do Assentamento Nossa Vitória, Sr. **JOSÉ INOCENCIO DA SILVA** e Sr. **SIDNEY SILVA DE NASCIMENTO**.

Iniciados os trabalhos, a SEMAR informou que o projeto de piscicultura apresentado é conceitual e precisa ser complementado com projetos concretos. Pontuou três aspectos que precisam ser melhorados: curso de água; projeto de piscicultura; custos financeiros da recuperação. Após as discussões, restaram principalmente os seguintes pontos controvertidos. Quanto ao curso de água, foi apontado que a drenagem construída sob a rodovia foi posicionada de forma errônea e com capacidade insuficiente. Ainda, quanto às nascentes, a comunidade aponta que foram comprometidas pela obra, embora a empresa contratada tenha concluído que o comprometimento das nascentes e do leito do curso de água já existia antes da obra. Quanto à piscicultura, o projeto apresentado pela construtora, para aproveitamento das caixas de empréstimo, mostrou-se inviável aos olhos da SEMAR, no modelo de tanque-rede. A comunidade, todavia, insistiu que, em algumas caixas de empréstimo já estão criando peixes e, inclusive, vendendo, e insistem que, em algumas delas, é possível desenvolver a atividade, partindo de um outro modelo. Ficou acertado, então, que a empresa complementar o estudo apresentado, analisando novamente a possibilidade de transformação de algumas caixas específicas em tanques de peixes, e propondo uma solução para as demais, inclusive a diminuição do declive e a utilização da área para a horticultura.

Foi fixado então o seguinte CRONOGRAMA:

- Em (cinco) dias, deverá a SEMAR enviar ao Ministério Público Federal e Estadual e ao INCRA a cópia do EIA/RIMA apresentado, bem como as suas ponderações já pontuadas em reunião com o Estado do Piauí.

M

Rigoberto



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO
CENTRO DE CONCILIAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS**

PROCESSO

26540-94.2013.4.01.4000

8474-32.2014.4.01.4000

- dia 04/01/2018, às 8 horas da manhã, na sede (casa redonda) do Assentamento Vitória Nossa Esperança – reunião com a presença da SEMAR, SETRANS, INCRA, empresa OÁSIS e assentados, com o objetivo de inspecionar as áreas mais controversas (nascentes do curso de água, drenagem do curso de água sob a rodovia, vocação das caixas de empréstimo) e construir uma solução adequada tanto na perspectiva dos assentados afetados como na perspectiva técnica. Fica facultado ao Ministério Público se fazer representar por técnica para acompanhar os trabalhos.

- dia 13/03/2018 – prazo para a empresa Oásis apresentar o estudo técnico sobre as questões controvertidas já referidas (caixas de empréstimo e curso de água) para a análise da SEMAR. O estudo deverá ser encaminhado também para o INCRA e para o Ministério Público Estadual e Federal.

- dia 17/04/2018, às 9 horas – audiência nesta Justiça Federal, para apresentar as conclusões da SEMAR, do Ministério Público Federal e Estadual e do INCRA.

As partes saem de tudo intimadas. Providências pela Secretaria.

Eu, TICIANNE LINHARES VERAS, conciliadora designada, digitei este termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

JUÍZA FEDERAL


MARINA ROCHA CAVALCANTI BARROS MENDES

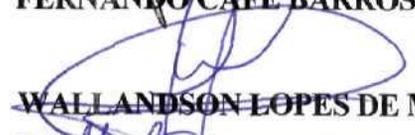
PROCURADOR DA REPÚBLICA


MARCO AURELIO ADÃO

PROCURADOR FEDERAL – INCRA


FERNANDO CAFFÉ BARROSO

REPRESENTANTES DO INCRA


WALLANDSON LOPES DE MOURA


DAMASIO TIBAPINA TAPETY

REP. DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS
TELO BRANCO


MARIA CRISTINA LAGES REBELLO

CAS-


JOISE PESSOA LOPES SILVA



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO
CENTRO DE CONCILIAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS

PROCESSO

26540-94.2013.4.01.4000

8474-32.2014.4.01.4000

PROCURADORA DO ESTADO DO PIAUÍ

Kátia Maria de Moura Vasconcelos

KÁTIA MARIA DE MOURA VASCONCELOS

REPRESENTANTE SEMAR

Danielle Melo Vieira
DANIELLE MELO VIEIRA

REPRESENTANTES AGRIFASNE

Francisco da Costa Paz
FRANCISCO DA COSTA PAZ

Marcos Sérgio de Sousa - Agrifasne
MARCOS SÉRGIO DE SOUSA

REPRESENTANTES DA OASIS

Andréia da Rocha Martins
ANDRÉIA DA ROCHA MARTINS

Edson Filho da Silva Santos
EDSON FILHO DA SILVA SANTOS

Rigoberto Sousa Albino
RIGOBERTO SOUSA ALBINO

REP. DA ASS. DO ASSENT. NOSSA VITÓRIA

José Inocencio da Silva
JOSÉ INOCENCIO DA SILVA

SIDNEY SILVA DE NASCIMENTO

Sidney Silva de Nascimento

M